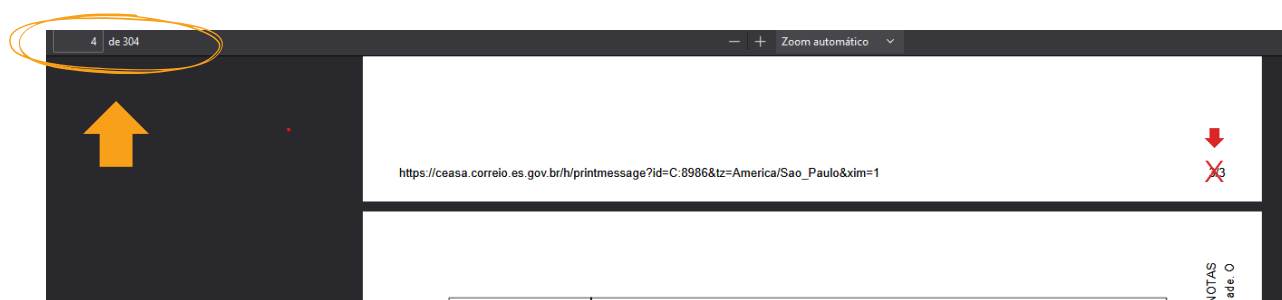


SUMÁRIO

1. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	2
2. COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO (EMAIL)	5
3. DOC. JURÍDICA	7
4. DOC. TÉCNICA	49
5. DOC. FISCAL E TRABALHISTA	82
6. DECLARAÇÃO, PROPOSTA E CREDENCIAMENTO	93
7. DOC. ECONÔMICO-FINANCEIRA	124
8. PROCURAÇÃO NC	205

OBSERVAÇÃO: VALE DESTACAR QUE A NUMERAÇÃO DAS SEÇÕES FOI ELABORADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PÁGINAS DO DOCUMENTO EM QUESTÃO. A NUMERAÇÃO, PORTANTO, NÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO QUE CONSTA ESPECIFICAMENTE EM CADA PÁGINA. **SEGUE EXEMPLO:**



Zimbra

pregao@ceasa.es.gov.br

Re: Análise da situação econômica-financera

De : Gabriel Pezzin de Souza
<gabriel.souza@ceasa.es.gov.br>

qui., 22 de ago. de 2024 13:31

 2 anexos

Assunto : Re: Análise da situação econômica-financera

Para : pregao-ceasa <pregao@ceasa.es.gov.br>

Cc : Vera Queiroz Sarnaglia
<vera.sarnaglia@ceasa.es.gov.br>

Informo que a empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ 42.194.191/0001-10, atende aos requisitos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA dispostos no item 7.4, ressalto que os Índices de Liquidez apontam capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações, em conformidade com o item 7.4 b); atende o requisito de 10% do valor estimado da contratação equivalente ao patrimônio líquido da entidade conforme item 7.4 c); e Capital de Giro superior ao de 16,66% do valor estimado da contratação estipulado no item 7.4 e).

--

**Gabriel Pezzin de Souza***Assistente Financeiro**GEFIC - Gerência Financeira Contábil**Telefone: (27) 3216-3401**gabriel.souza@ceasa.es.gov.br*

De: "pregao-ceasa" <pregao@ceasa.es.gov.br>**Para:** "Gabriel Pezzin de Souza" <gabriel.souza@ceasa.es.gov.br>**Cc:** "Vera Queiroz Sarnaglia" <vera.sarnaglia@ceasa.es.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 10:38:28**Assunto:** Análise da situação econômica-financeira

Prezado,

Segue documentação econômica-financeira referente ao chamamento público 001/2024 da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

At.te

**CPL - Comissão de Pregão e Licitação**

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336

pregao@ceasa.es.gov.br

De : pregao-ceasa <pregao@ceasa.es.gov.br>

qui., 22 de ago. de 2024 10:38

Assunto : Análise da situação econômica-financeira

5 anexos

Para : Gabriel Pezzin de Souza
<gabriel.souza@ceasa.es.gov.br>**Cc :** Vera Queiroz Sarnaglia
<vera.sarnaglia@ceasa.es.gov.br>

Prezado,

Segue documentação econômica-financeira referente ao chamamento público 001/2024 da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

At.te

**CPL - Comissão de Pregão e Licitação**

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336

pregao@ceasa.es.gov.br**LOGO CEASA.jpg**

11 KB

**EDITAL 001.2024 - CREDENCIAMENTO - VALE ALIMENTAÇÃO -
RETIFICADO.pdf**

533 KB

**7. INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU -
1809.pdf**

31 KB

BALANÇO 2022 - NC.pdf

272 KB

BALANÇO 2023 - NC.pdf

282 KB

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336
pregao@ceasa.es.gov.br



De: "Breno de Jesus Sales" <breno.sales@nutricash.com.br>

Para: "pregao-ceasa" <pregao@ceasa.es.gov.br>

Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 15:06:15

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - HABILITAÇÃO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO E-DOCS Nº : 2024-RS9XD

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

A NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, vem respeitosamente, encaminhar proposta e documentos para habilitação.

Por gentileza, solicito confirmação de recebimento deste e-mail;

Atenciosamente,

Breno Sales

Analista Administrativo

www.nutricash.com.br | www.maxifrota.com.br



LOGO CEASA.jpg
11 KB

De : Breno de Jesus Sales <breno.sales@nutricash.com.br>
Assunto : EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - HABILITAÇÃO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
Para : pregao@ceasa.es.gov.br

qua., 21 de ago. de 2024 15:06

4 anexos

Cc : Henrique Avelino dos Anjos
<henrique.avelino@maxifrota.com.br>

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO E-DOCS Nº : 2024-RS9XD

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

A NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, vem respeitosamente, encaminhar proposta e documentos para habilitação.

Por gentileza, solicito confirmação de recebimento deste e-mail;

Atenciosamente,

Breno Sales

Analista Administrativo

www.nutricash.com.br | www.maxifrota.com.br



 **Apresentacao_YUO_Credenciamento.pdf**
2 MB

 **ANEXO - CARTA PROPOSTA.pdf**
200 KB

 **HABILITAÇÃO.zip**
15 MB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2024 09:07:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICASH SERVICOS LTDA**
CNPJ: **42.194.191/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NUTRICASH SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.194.191/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:23 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r01GFT9QtcIz7sniSoYx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 31/07/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência Contrato	Procuração NC - Comercial Público
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	31/07/2024
Validade	31/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FF87993C0DFA12E51FCE3AAFA231A24E2548C2FDD8A487FDDBD2C4C1BF2FB80D

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

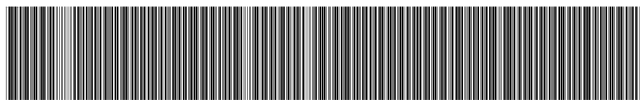
Relacionamento 42.194.191/0001-10 - NUTRICASH

Representante	CPF
José Paulo de Freitas Guimarães Júnior	875.053.045-34
Ação:	Assinado em 31/07/2024 11:56:55 com o certificado ICP-Brasil Serial - 214BFD4733CD7290 IP: 187.49.114.226
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Jose Santo Bastiao	298.380.297-34
Ação:	Assinado em 31/07/2024 11:58:45 com o certificado ICP-Brasil Serial - 44E17950A457D303 IP: 187.49.114.226
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NDJCX-RBT9H-NCYBC-HD1HQ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º Andar, Sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Diretores **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Tancredo Neves, n.º 450, Edif. Suarez Trade, sala 2501 – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 05.428.568- 24 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.053.045-34, e **JOSÉ SANTO BASTIÃO**, brasileiro naturalizado, casado, economista, residente e domiciliado na Rua do Cação, n.º 23, Praia do Forte, CEP 48.280-000, Mata de São João, Bahia, portador de Cédula de Identidade n.º 04.643.088-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.380.297-34.

OUTORGADOS:

GRUPO I:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, RG n.º 2.329.286 SSP/BA e CPF n.º 506.865.775-15 e Carteira Profissional n.º 29.315; e **Marcelo Serra de Oliveira**, brasileiro, casado, RG n.º 5.218.990-28 SSP-BA e CPF n.º 706.586.685-87.

PODERES:

1. Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

1.1. Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema “S”, Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo, para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2. firmar contratos e/ou convênios.

GRUPO II:

Maurício de Souza Macias, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG n.º 09986686-21 e CPF n.º 248.932.028-98; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 12693847-40 SSP/BA e CPF n.º 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o n.º 23.962; **Anna Patrícia Ferreira de Araújo**, brasileira, solteira, executiva de negócios RG n.º 3068444 SSP/PB CPF 072.627.764-95; **Adriano Bonfim dos Santos Silva**, brasileiro, casado, executivo de relacionamentos RG n.º 704373513 SSP/BA e CPF n.º 803.984.305-78; **Francisco José de Albuquerque Neto**, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG n.º 6626672 SDS/PE, CPF n.º 056.872.454-21; **Igor Nascimento de Oliveira**, brasileiro, em regime de união estável, administrador, RG n.º 08452422-70 SSP/BA, CPF n.º 008.232.775-00; **Breno de Jesus Sales**, brasileiro, solteiro, analista administrativo, RG n.º 1457213966 – SSP/BA, CPF n.º 056.660.065-09; **Elineide dos Santos Assunção**, brasileira, solteira, Analista administrativo, RG n.º 07860681-08 SSP/BA, CPF n.º 830.455.895-53; **Evandro Ferrari**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, CPF n.º 561.760.663-87, RG n.º 91002102777 SSP/CE; **Bruno Cezar Alves Monteiro**, brasileiro, em regime de união estável, executivo de relacionamento, RG n.º 494664-COMAER-PE, CPF n.º 04783193479; **Ana Carolina Muniz de Albuquerque**, brasileira, solteira, RG n.º 6840296 e CPF n.º 062.249.424-47; **Felippi Gustavo da Silva Calderaro Nogueira**, brasileiro, casado, supervisor comercial Público, RG n.º 7356642 00 e CPF n.º 794324095 20; **Andreza Fernanda Silva Antonio José**, brasileira, solteira, analista jurídica, RG sob o n.º 13.240.005-70 SSP/BA, CPF sob o n.º 032.314.335-09 e inscrita na OAB/BA sob o n.º 55.541; e **Vilhena Souza Fróes**, brasileira, casada, analista jurídica, RG n.º 13. 433.967- 35, CPF n.º 056 717 725-40 e inscrita na OAB/BA sob o n.º 58.95; **Wanderley Fischer**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, RG: 4443536, CPF: 04559867976; e **Carlos Eduardo Cunha Garcia**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, RG: 4443536, CPF: 04559867976;

PODERES:

2. Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

2.1. Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal, Estadual ou

Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema “S”, Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos.

Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e têm vigência a partir do dia 31 de julho de 2024, sendo válidos até 31 de dezembro de 2024.

Havendo desligamento de qualquer um dos outorgados do quadro da outorgante, sua controladora ou coligadas, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento.

Salvador, 31 de julho de 2024.

José Paulo de Freitas Guimarães Júnior

José Santo Bastião

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 42.194.191/0001-10



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201294316	42.194.191/0001-10	11/01/1993	11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000450 EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			

OBJETO SOCIAL
A) A INSTITUICAO DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS PROPRIOS SENDO RESPONSAVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO AO PUBLICO
B) A PRESTACAO DE ATIVIDADES, NO AMBITO DO SEU PROPRIO ARRANJO DE PAGAMENTO COMO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS, QUE INCLUEM, MAS NAO SE LIMITAM, A PRESTACAO DOS SEGUINTEIS SERVICOS DE PAGAMENTOS: (I) DISPONIBILIZACAO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERENCIA E/OU SAQUE, CONFORME APLICAVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTOS (II) EXECUCAO OU FACILITACAO DE INSTRUCAO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NAO A TRANSACOES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVICOS DESTINADOS: (II.1) A REFEICOES OU GENEROS ALIMENTICIOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS, COMO RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS, ARMAZEM, ACOUGUE E PADARIA, POR FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS CLIENTES(II.2) A BENS E/OU SERVICOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENCAO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTIVEL, PECAS E SERVICOS PARA MANUTENCAO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVICOS COMO POSTOS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES E OFICINAS MECANICAS, CENTRO AUTOMOTIVOS, LOJAS DE AUTOPECAS E PNEUS, POSTOS DE LAVAGEM, CONCESSIONARIAS DE VEICULOS E EMPRESAS DE TRANSPORTE POR GUINCHAMENTO, POR FUNCIONARIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES (III.3) A BENS E/OU SERVICOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVICOS, DE QUALQUER NATUREZA, TAIS COMO FARMACIAS, OTICAS, LOJAS DE DEPARTAMENTO, CLINICAS MEDICAS E LIVRARIAS, POR FUNCIONARIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES (III) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTOS DETIDAS POR PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS (IV) GESTAO DO USO DE MOEDA ELETRONICA (V) EMISSAO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTAO E VALES EM PAPEL (VI) CREDENCIAMENTO E A ACEITACAO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRONICA (VII) CONVERSAO DE MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA, OU VICE-VERSA (VIII) EXECUCAO DE REMESSA E TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS E (XI) CAPTURA E LIQUIDACAO FINANCEIRA DAS TRANSACOES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS.
C) A PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS DE CONVENIO, DE QUALQUER NATUREZA, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AS ATIVIDADES DE REFEICOES-CONVENIO, ALIMENTACAO-CONVENIO, CONVENIO-FARMACIA, CONVENIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, VALE-TRANSPORTE, CARTAO DE CREDITO, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRINSECA A UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO
D) A PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A SOLUCOES E MEIOS DE PAGAMENTO
E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E INTERMEDIARIAS AS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES
F) A PRESTACAO DE SERVICOS DE CAMPANHA DE INCENTIVOS
G) A PRESTACAO POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS DE SERVICOS DE COBRANCA
H) A PRESTACAO POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS DE SERVICOS DE RASTREABILIDADE E TELEMETRIA:
I) A LOCACAO DE BENS MOVEIS RELACIONADAS AO SEU OBJETO SOCIAL

página: 1/3

248491776



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 11/01/1993	Início da atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000450 EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			

J) A REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS DE SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS E

L) OPERADORAS DE CARTAO DE DEBITO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 14.000.000,00 QUATORZE MILHÕES DE REAIS R\$ Capital integralizado: 14.000.000,00 QUATORZE MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES 25.185.820/0001-26	9.100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FREITAS MANICA 297.961.480-72	4.900.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE SANTO BASTIAO 298.380.297-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR 875.053.045-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/06/2024	Número 98518320	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: 42.194.191/0002-09
Endereço: AV ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES, 60 SALA 1401 A 1405, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE - CEP: 51010000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 11/01/1993	Início da atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000450 EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, 2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR, PROC Nº 8080842-75.2021.8.05.0001, CONSTATOU SE TRATAR DE DECISÃO LIMINAR DEFERIDA, ONDE A MESMA SOLICITA QUE: "SEJA COMUNICADA A JUCEB PARA CUMPRIMENTO, CANCELANDO O REGISTRO DAS REUNIÕES DOS DIAS 06/07/2021 E 01/09/2022, OU IMPEDINDO O REGISTRO DAS MESMAS." ASSIM PROCEDEMOS.			

SALVADOR - BA, 28 de Junho de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1993	Início da Atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B 000450, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA				
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS	
	98518320			
Ato:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)				
Ato	Número	Data	Descrição	
B02	29201294316	11/01/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO	
B05	930150686	04/05/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	930667913	15/10/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	940182572	07/04/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	940627655	06/10/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	940653249	19/10/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	940744740	21/11/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	950010227	06/01/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	950808008	27/01/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	950413666	14/06/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	96068738	05/02/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	96085260	17/06/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B17	96098147	23/09/1997	CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	
B05	96098147	23/09/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
B05	96104855	13/11/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	

248471724

página: 1/5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1993	Início da Atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B 000450, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
B17	96104855	13/11/1997	CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)
B05	96166968	18/01/1999	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	96182971	03/05/1999	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	96215748	11/11/1999	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	96266856	31/08/2000	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B04	96295691	07/02/2001	ALTERACAO DE ENDEREÇO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
002	96370319	16/04/2002	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	96390864	12/08/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96408457	12/11/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96486493	06/01/2004	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	96538960	21/05/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96538960	21/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96602180	14/03/2005	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	96735028	14/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96735028	14/02/2007	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	96824894	14/04/2008	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	96824894	14/04/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96855391	04/09/2008	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	96969758	28/12/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	96969759	28/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97006407	31/05/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97006407	31/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

248471724

página: 2/5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1993	Início da Atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B 000450, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
002	97006407	31/05/2010	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	97042781	26/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97081527	24/03/2011	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
310	97086247	08/04/2011	BALANCO PUBLICADO
310	97090568	27/04/2011	BALANCO PUBLICADO
310	97105602	20/06/2011	BALANCO PUBLICADO
310	97108901	05/07/2011	BALANCO PUBLICADO
002	97142436	01/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97142436	01/11/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	121081125	07/05/2012	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	97189534	07/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97189534	07/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97195815	29/05/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97197811	05/06/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97214105	01/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	97282517	02/05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	29901096363	13/05/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97329882	22/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97329882	22/10/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97329882	22/10/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	97389712	27/06/2014	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97527524	04/01/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

248471724

página: 3/5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1993	Início da Atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B 000450, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
002	97527524	04/01/2016	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	97527524	04/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	97530732	18/01/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	97534295	29/01/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	97580710	18/07/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97605122	24/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	97625062	02/01/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97631390	25/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	97644579	13/03/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97683955	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97683955	01/08/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	97684764	02/08/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	97730204	25/01/2018	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	97763560	30/05/2018	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97772534	09/07/2018	CISAO PARCIAL
021	97821567	07/01/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	97856071	08/05/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97856641	10/05/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	98030853	07/01/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98038688	01/02/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98038688	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98038688	01/02/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

248471724

página: 4/5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1993	Início da Atividade 11/01/1993
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B 000450, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
002	98038688	01/02/2021	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	98038688	01/02/2021	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	98107011	27/08/2021	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
021	98107011	27/08/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98174240	24/03/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98191554	16/05/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98236046	19/09/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98237787	23/09/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
901	130347841	05/10/2022	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
021	98260004	01/12/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98260006	01/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98260006	01/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	98368922	09/05/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98518320	07/06/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

SALVADOR - BA, 28 de Junho de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

248471724

página: 5/5

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., com sede na Av. Tancredo Neves, 450, Edif. Suarez Trade, Sala 2501 - B, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Diretores **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edif. Suarez Trade, sala 2501 – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 05.428.568- 24 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.053.045-34, e **JOSÉ SANTO BASTIÃO**, brasileiro naturalizado, casado, economista, residente e domiciliado na Rua do Caçõ, nº 23, Praia do Forte, CEP 48.280-000, Mata de São João, Bahia, portador de Cédula de Identidade nº. 04.643.088-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.380.297-34.

OUTORGADOS:

GRUPO I:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA e CPF nº. 506.865.775-15 e Carteira Profissional nº 29.315; e **Marcelo Serra de Oliveira**, brasileiro, casado, RG nº. 5.218.990-28 SSP-BA e CPF nº 706.586.685-87.

PODERES:

1. Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:
 - 1.1. Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema “S”, Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo, para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2. firmar contratos e/ou convênios.

GRUPO II:

Maurício de Souza Macias, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG nº 09986686-21 e CPF nº 248.932.028-98; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12693847-40 SSP/BA e CPF nº 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o nº. 23.962; **Anna Patrícia Ferreira de Araújo**, brasileira, solteira, executiva de negócios RG 3068444 SSP/PB CPF 072.627.764-95; **Adriano Bonfim dos Santos Silva**, brasileiro, casado, executivo de relacionamentos RG nº 704373513 SSP/BA e CPF nº 803.984.305-78; **Francisco José de Albuquerque Neto**, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº 6626672 SDS/PE, CPF nº 056.872.454-21; **Igor Nascimento de Oliveira**, brasileiro, em regime de união estável, administrador, RG nº 08452422-70 SSP/BA, CPF nº 008.232.775-00; **Thiago Costa Mota**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG nº 1314398121 – SSP/BA, CPF nº 054.754.925-30; **Elineide dos Santos Assunção**, brasileira, solteira, Analista administrativo, RG nº 07860681-08 SSP/BA, CPF nº 830.455.895-53; **Evandro Ferrari**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, CPF nº 561.760.663-87, RG 91002102777 SSP/CE; **Bruno Cezar Alves Monteiro**, brasileiro, em regime de união estável, executivo de relacionamento, RG nº 494664-COMAER-PE, CPF nº 04783193479; **Ana Carolina Muniz de Albuquerque**, brasileira, solteira, RG nº. 6840296 e CPF nº. 062.249.424-47; **Felippi Gustavo da Silva Calderaro Nogueira**, brasileiro, casado, supervisor comercial Público, RG nº. 7356642 00 e CPF nº. 794324095 20; **Andreza Fernanda Silva Antônio José**, brasileira, solteira, analista jurídica, RG: 13.240.005-70, CPF: 032.314.335-09 e inscrita na OAB/BA sob o nº. 55.541; e **Vilhena Souza Fróes**, brasileira, casada, analista jurídica, RG nº. 13. 433.967-35, CPF nº. 056 717 725-40 e inscrita na OAB/BA sob o nº. 58.951; **Wanderley Fischer**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, RG: 4443536, CPF: 04559867976; e **Carlos Eduardo Cunha Garcia**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, RG: 4443536, CPF: 04559867976;

PODERES:

2. Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

2.1. Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal,

Estadual ou Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema “S”, Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos.

Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e têm vigência a partir do dia 14 de junho de 2024, sendo válidos até 31 de dezembro de 2024.

Havendo desligamento de qualquer um dos outorgados do quadro da outorgante, da sua controladora ou coligadas, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento.

Salvador, 14 de junho de 2024.

José Paulo de Freitas Guimarães Júnior

José Santo Bastião

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.194.191/0001-10

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/06/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência Contrato	Procuração NC - Setor Público - 2024
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/06/2024
Validade	14/06/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0A7B6DBFC9D271EEAA3CD1343A7A8FC7868E09C32D0AF407E89A190734737F88

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 42.194.191/0001-10 - NUTRICASH

Representante	CPF
José Paulo de Freitas Guimarães Júnior	875.053.045-34
Ação:	Assinado em 14/06/2024 04:54:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 214BFD4733CD7290 IP: 179.185.168.124
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Jose Santo Bastiao	298.380.297-34
Ação:	Assinado em 14/06/2024 04:57:43 com o certificado ICP-Brasil Serial - 44E17950A457D303 IP: 179.185.168.124
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TWCCL-ADQ3X-6N7UQ-ZKFP5**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1849451551

NOME
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
542856824 SSP BA

CPF
875.053.045-34

DATA NASCIMENTO
27/07/1974

FILIAÇÃO
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES
MARIA LUIZA MACEDO DE FREITAS GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01372349806

VALIDADE
21/07/2025

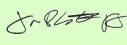
1ª HABILITAÇÃO
09/10/1992





1849451551

OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91441539344
BA510644594

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2159916560

2 e 1ª NOME E SOBRENOME

2 e 1ª NOME E SOBRENOME

DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/06/1966, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

4a DATA EMISSÃO

06/06/2022

4b VALIDADE

30/05/2027

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

2329286 SSP BA

4d CPF

506.865.775-15

5 Nº REGISTRO

02412417606

8 CAT HAB

B

1ª HABILITAÇÃO

25/05/1992

PERCILHA DOS ANJOS BRITO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		30/05/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

LAURO DE FREITAS, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6661434542

BAST11660026

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024124176<069<<<<<<<<<<
6606080M2705309BRA<<<<<<<<<<6
HENRIQUE<<AVELINO<DOS<ANJOS<<<



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45LxYA7M4ok0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSE SANTO BASTIAO|87505304534-JOSE PAULO DE FREITAS GUTMARAES JUNIOR

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42194191000110
NIRE: 29201294316

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Cação, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº. 101, Caminho das Árvores, cep 41820-180 Salvador, Bahia; sócia majoritária da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2402, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, resolvem, em cumprimento ao que foi deliberado na Reunião de Sócios Quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – Alteração da Sede Social: conforme determinado na ata de reunião de sócios quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, foi aprovada a alteração da sede social da sociedade, que passa a ser na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

II – Administração da Sociedade: É eleito por maioria, para administrar a sociedade o Sr. José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260006 em 01/12/2022

Protocolo 224412477 de 29/11/2022

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 265808710489037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, que toma posse nesta data mediante assinatura da alteração contratual e administrará a Sociedade em conjunto com o administrador José Paulo de Freitas Guimarães Júnior. O novo Diretor, aqui nomeado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

III – Reforma do Contrato Social: por fim, os sócios aprovaram a reforma do Contrato Social da Sociedade, especialmente quanto ao conteúdo das Cláusulas 2ª, 8ª, 9ª 10 e 11ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª do Contrato Social, que, em cumprimento ao que foi deliberado na reunião de quostistas realizada em 04 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901.

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por dois administradores sempre em conjunto, sejam eles sócios ou não sócios, eleitos e destituídos a qualquer momento nos termos dos artigos 1.060 e seguintes, 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º - Para exercer a administração dos negócios sociais, os sócios nomeiam o Sr. JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000 e o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro



Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901 e o que atuarão sempre em conjunto sob a designação de “Diretores”.

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeados conforme caput e parágrafo 1º acima, para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representação, sempre em conjunto, a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula “ad judícia”.

Parágrafo 5º – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes



que nele se contiverem.

Cláusula 9^a – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores.

Parágrafo único – É vedada aos sócios, administradores ou procuradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10^a - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de “*pró labore*”, as quantias fixadas no momento de sua nomeação ou anualmente em reunião de sócios, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11^a - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Não havendo consenso entre os administradores, a decisão será tomada pelos sócios cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula 16^a- Nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406/2002, os sócios representando a maioria do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que coloquem em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. A participação do sócio excluído nos termos dessa Cláusula será liquidada conforme determinam os artigos 1.031 e 1.032, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 17^a - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores da Sociedade nos termos do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, e-mail ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.



Parágrafo 2º – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no “caput” dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia. A reunião ou assembleia poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e demais requisitos regulamentares.

Parágrafo 5º - Exceto se de forma diversa prevista neste Contrato Social, todas as deliberações de sócios deverão ser tomadas de acordo com os quóruns definidos na Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 18ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002 com as alterações posteriores), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).

Cláusula 19ª – Os conflitos e controvérsias entre quotistas e entre estes e a Sociedade deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, ficando desde logo instituída a CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL como entidade arbitral (“CAMARB”).

Parágrafo 1º – A sede da arbitragem será a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil. A língua do procedimento arbitral será a portuguesa.

Parágrafo 2º - O Tribunal Arbitral será composto por um número ímpar de árbitros, sendo no mínimo 3 (três), caso em que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente, outro árbitro será nomeado pelo requerido e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal, deverá ser escolhido por ambos os árbitros nomeados, dentre os nomes que compuserem o quadro de árbitros da CAMARB.



Parágrafo 3º - Não havendo consenso entre os árbitros nomeados pelos litigantes quanto à escolha do árbitro que presidirá os trabalhos do Tribunal, este será indicado pelo Presidente da CAMARB, na forma do respectivo regulamento.

Parágrafo 4º - Havendo mais de dois sócios litigantes com interesses contrapostos, cada um deles terá o direito de nomear um árbitro de sua confiança.

Parágrafo 5º - Se, ao final da etapa de constituição do Tribunal Arbitral, o número total de árbitros escolhidos for par, o Presidente da CAMARB nomeará mais um árbitro, a fim de que o órgão de arbitragem tenha um número ímpar de árbitros.

Parágrafo 6º - Qualquer documento ou informação divulgada pelos quotistas ou pela Sociedade no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se os quotistas, a Sociedade e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

Parágrafo 7º - A sentença arbitral obrigará os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) optarem por outra forma de comum acordo e por escrito.

Parágrafo 8º - Observado o disposto nesta cláusula, fica eleito como competente o foro da Capital do Estado da Bahia exclusivamente para (i) a instauração da arbitragem, (ii) requerer qualquer provimento jurisdicional acautelatório ou mandamental necessário para (ii.a) assegurar a eficácia ou a promover a execução de decisões tomadas ou que poderão ser tomadas pelo Tribunal Arbitral, ou (ii.b) para prevenir, evitar ou interromper a ocorrência de dano à Sociedade e(ou) a qualquer Quotista.

IV - Consolidação do Contrato Social: os sócios decidem ratificar as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o contrato social a seguir:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45LxYA7Mok0&chave2=BT-06aCCpmeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSE SANTO BASTIAO|87505304534-JOSE PAULO DE FREITAS GUTMARAES JUNIOR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 42194191000110

NIRE: 29201294316

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº. 101, Caminho das Árvores, cep 41820-180 Salvador, Bahia; e

ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72.

sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, deliberam, nos termos da Reunião de Sócios quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, consolidar o Contrato Social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260006 em 01/12/2022

Protocolo 224412477 de 29/11/2022

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 265808710489037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será:

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos: (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: (ii.1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue e padaria, por funcionários das empresas clientes; (ii.2) a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii.3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, de qualquer natureza, tais como



farmácias, óticas, lojas de departamento, clínicas médicas e livrarias, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) gestão do uso de moeda eletrônica; (v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão e vales em papel; (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeições-convênio, alimentação-convênio, convênio-farmácia, convênio com postos de abastecimento de combustíveis, vale-transporte, cartão de crédito, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias às mencionadas nos itens precedentes;

f) A prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança;

h) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de rastreabilidade e telemetria;

i) A locação de bens móveis relacionadas ao seu objeto social; e

j) A representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; e

l) Operadoras de cartão de débito.

CNAE FISCAL

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;



6613-4/00 - administração de cartões de crédito;

6619-3/05 - operadoras de cartões de débito;

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, possui 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais);

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por dois administradores sempre em conjunto, sejam eles sócios ou não sócios, eleitos e destituídos a qualquer momento nos termos dos artigos 1.060 e seguintes, 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º - Para exercer a administração dos negócios sociais, os sócios nomeiam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901 e o Sr.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45LxYA7M4ok0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIAO|87505304534-JOSÉ PAULO DE FREITAS GUTMARAES JUNIOR

JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, que atuarão sempre em conjunto sob a designação de “Diretores”.

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeados conforme caput e parágrafo 1º acima, para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão, sempre em conjunto, a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula “ad judicia”.

Parágrafo 5º – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo



instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9^a – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores.

Parágrafo único – É vedada aos sócios, administradores ou procuradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10^a - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de “ pró labore”, as quantias fixadas no momento de sua nomeação ou anualmente em reunião de sócios, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11^a - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Não havendo consenso entre os administradores , a decisão será tomada pelos sócios cabendo um voto a cada quota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12^a - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da exclusão e retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13^a - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ingressará na Sociedade seu filho **ALLAN TIEFENSE**.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não



serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14^a - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15^a- Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 16^a- Nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406/2002, os sócios representando a maioria do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que coloquem em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. A participação do sócio excluído nos termos dessa Cláusula será liquidada conforme determinam os artigos 1.031 e 1.032, da Lei 10.406/2002.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 17^a - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores da Sociedade nos termos do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, e-mail ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2º – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no “caput” dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia.



A reunião ou assembleia poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e demais requisitos regulamentares.

Parágrafo 5º - Exceto se de forma diversa prevista neste Contrato Social, todas as deliberações de sócios deverão ser tomadas de acordo com os quóruns definidos na Lei nº 10.406/2002.

VIII – Legislação de regência

Cláusula 18ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002 com as alterações posteriores), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei nº 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do Compromisso Arbitral e Foro

Cláusula 19ª – Os conflitos e controvérsias entre quotistas e entre estes e a Sociedade deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, ficando desde logo instituída a CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL como entidade arbitral ("CAMARB").

Parágrafo 1º – A sede da arbitragem será a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil. A língua do procedimento arbitral será a portuguesa.

Parágrafo 2º - O Tribunal Arbitral será composto por um número ímpar de árbitros, sendo no mínimo 3 (três), caso em que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente, outro árbitro será nomeado pelo requerido e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal, deverá ser escolhido por ambos os árbitros nomeados, dentre os nomes que compuserem o quadro de árbitros da CAMARB.

Parágrafo 3º - Não havendo consenso entre os árbitros nomeados pelos litigantes quanto à escolha do árbitro que presidirá os trabalhos do Tribunal, este será indicado pelo Presidente da CAMARB, na forma do respectivo regulamento.

Parágrafo 4º - Havendo mais de dois sócios litigantes com interesses contrapostos, cada um deles terá o direito de nomear um árbitro de sua confiança.

Parágrafo 5º - Se, ao final da etapa de constituição do Tribunal Arbitral, o número total de árbitros escolhidos for par, o Presidente da CAMARB nomeará mais um



árbitro, a fim de que o órgão de arbitragem tenha um número ímpar de árbitros.

Parágrafo 6º - Qualquer documento ou informação divulgada pelos quotistas ou pela Sociedade no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se os quotistas, a Sociedade e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

Parágrafo 7º - A sentença arbitral obrigará os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) optarem por outra forma de comum acordo e por escrito.

Parágrafo 8º - Observado o disposto nesta cláusula, fica eleito como competente o foro da Capital do Estado da Bahia exclusivamente para **(i)** a instauração da arbitragem, **(ii)** requerer qualquer provimento jurisdicional acautelatório ou mandamental necessário para (ii.a) assegurar a eficácia ou a promover a execução de decisões tomadas ou que poderão ser tomadas pelo Tribunal Arbitral, ou (ii.b) para prevenir, evitar ou interromper a ocorrência de dano à Sociedade e(ou) a qualquer Quotista.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 20ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 04 de novembro de 2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45LxYA7M4ok0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI | 29838029734-JOSE SANTO BASTIAO | 87505304534-JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
JOSÉ SANTO BASTIÃO e VALMOR PEDRO BOSI

Administradores:

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR

JOSÉ SANTO BASTIÃO

16



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260006 em 01/12/2022

Protocolo 224412477 de 29/11/2022

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 265808710489037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224412477

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	224412477 - 29/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201294316
CNPJ 42.194.191/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260006 DE 01/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/12/2022

EVENTOS

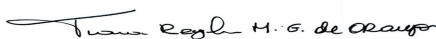
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98260006

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21330972953 - VALMOR PEDRO BOSI - Assinado em 29/11/2022 às 11:29:34

Cpf: 29838029734 - JOSE SANTO BASTIAO - Assinado em 29/11/2022 às 16:37:48

Cpf: 87505304534 - JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR - Assinado em 29/11/2022 às 11:34:17



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260006 em 01/12/2022

Protocolo 224412477 de 29/11/2022

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 265808710489037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME
JOSE SANTO BASTIAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4643088 SSP BA

CPF
298.380.297-34

DATA NASCIMENTO
31/12/1952

FILIAÇÃO
MANUEL MARIA DA SILVA NUNES
BASTIAO
SILVIA DE ABREU SANTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03155898295

VALIDADE
22/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
31/08/1973

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2152982563





2152982563

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
26/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43103338375
BA511333634

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849005988

NOME
CLAUDIA ESMERALDO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
864084374 SSP BA

CPF
663.442.393-87

DATA NASCIMENTO
20/03/1984

FILIAÇÃO
ADAO DE ALMEIDA SILVA
ANTONETE ROLIM ESMERALDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03715328834

VALIDADE
18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
28/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68634068449
BA510605117

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR



14-06-1960

11.410.936-26

30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA

LUIZ MANICA

MARIA NILZA DE FREITAS MANICA

SÃO LEOPOLDO RS

C.CAS. CM CANDAS RS DS

SEDE LV 807 FL 020 RT 3596

297.961.480-72

Paula M. de Almeida

VALER EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.410.936-26

30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA

LUIZ MANICA

MARIA NILZA DE FREITAS MANICA

SÃO LEOPOLDO RS

C.CAS. CM CANDAS RS DS

SEDE LV 807 FL 020 RT 3596

297.961.480-72

Paula M. de Almeida

CARTÓRIO BARBOSA

Cartório de Registro de Imóveis e de Pessoas Físicas e Jurídicas

Endereço: Rua da Bahia, 100 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41010-000

Telefone: (71) 3101.1111 - Fax: (71) 3101.1112 - E-mail: contato@cartoriobarbosa.com.br

Cartão de identificação do documento apresentado.

Empl. R\$2,42 Fie R\$1,72 Fec R\$0,66 Imp R\$0,06

PGE R\$0,10 MP R\$0,06 Total R\$0,96

Selo: 1600 AB812000-0

VARE ALMEIDA SOUZA - ESCRIVENTE

SALVADOR - BA - 01/08/2019

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em: www.tda.ba.gov.br/validacao





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 7189/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.194.191/0001-10 com o endereço Avenida Tancredo Neves, 450, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B - Caminho das Árvores - Salvador/BA e capital social de R\$14.000.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4812 desde de 28/02/2024. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Marcelo Serra de Oliveira

REGISTRO: 15691

EXPEDIDO EM: 28/02/2024

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 08/04/2024

Código de verificação: b7afd800

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO nº 00225/2024.

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que o(a) ADMINISTRADOR(a) **MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, RG nº 5.218.990-28 SSP/BA, CPF nº 706.586.685-87, com endereço à **R MAGNO VALENTE** - Cidade **Salvador** - Estado de **Bahia**, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **20-17102** de **26/07/2023**. **CERTIFICAMOS** também que o(a) referido(a) **ADMINISTRADOR(a)** encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de **2024**, estando apto(a) ao exercício da profissão de **ADMINISTRAÇÃO(a)**, inexistindo qualquer processo ético disciplinar. Esta certidão é **válida até 30/03/2025**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Pernambuco, 08 de abril de 2024.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

e1e34260-3e67-43de-b83b-79e54cc313b3



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7190/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que MARCELO SERRA DE OLIVEIRA CPF nº 706.586.685-87, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 15691

EXPEDIDO EM: 28/02/2024

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 08/04/2024

Código de verificação: 2de947fa

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

**Secretaria da
Fazenda**



DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

CCD - Coordenadoria de Cadastros
SECIM - Setor de Cadastro de imóvel

Processo nº494
Dia 15 julho de 2024

Declaramos para os devidos fins, ressaltando o direito da Fazenda Pública de cobrar os débitos a serem apurados, que não identificamos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, até a presente data, em nome de:

NOME	CPF/CNPJ
NUTRICASH SERVICOS LTDA	42.194.191/0001-10

Salvador, 15 de julho de 2024

Simone Aleluia Couto
Assistente Operacional

Marcos Jose de Sousa Costa
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário - SECIM

Salvador, 10 de janeiro de 2022.

A quem interessar,

O CONDOMINIO DO EDIFICIO SUAREZ TRADE, CNPJ nº 00.424.367/0001-32, declara para os devidos fins, que possui estrutura adequada e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Daniela Pinto

Gerente Predial

Cond. Edif. Suarez Trade

Av. Tancredo Neves, Edif. Suarez Trade, 450. Caminho das Árvores.

Salvador –Ba CEP.: 41.820-020

enashopp

Planejamento | Implantação | Administração | Comercialização
Empreendimentos Comerciais, Residenciais, Empresariais e Multifuncionais


SUAREZ
T R A D E



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA ESMERALDO SILVA
REGISTRO.....	: BA-032016/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.442.393-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/06/2024 as 15:40:56.

Válido até: 24/09/2024.

Código de Controle: 2884683.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações, que a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves 450- edifício Suarez-Caminho das Árvores - Salvador CEP 41820-901 - BA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, forneceu para a Secretaria de Educação, o produto/ serviço abaixo descrito, conforme contrato nº 14.01. 37.2020 com vigência de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Descrição	Quantidade/usuários	Empenho
Serviço de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios.	98.000	2020.2983-00, 2020.3471-00, 2021.0001-00

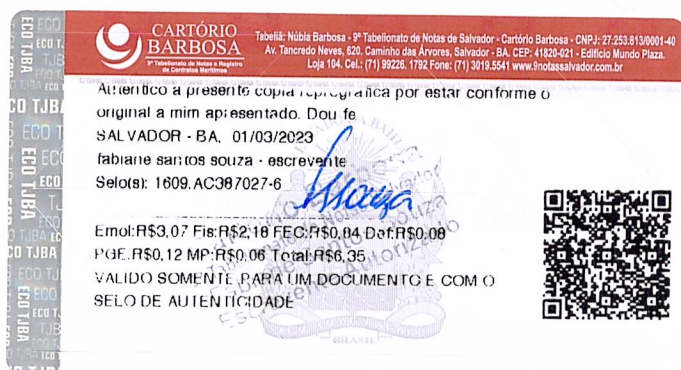
Atestamos ainda que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

/ Synara Soares
Gerência Geral de Alimentação

Andresa Montana R. S. Monte
Mat. 110.981-2
SEDUC - PCR



**Conselho Regional de Administração de Pernambuco**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 24/2023/CRA-PE****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 fls. 5/54.****EMPRESA: ESTADO DA BAHIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração de Pernambuco - PE, no requerimento da empresa, **NUTRICASH SERVICOS LTDA, registrado(a) sob o nº 91-01852** também como seu(ua) Administrador(a) **MARCELO SERRA DE OLIVEIRA , sob o nº 20-17102** que a requerente prestou serviço(s) profissional(is) na(s) seguinte(s) empresa(s) conforme atestado(s) em anexo, **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** , encontrando-se apta, conseqüentemente, a empresa requerente para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 fls. 5/54**, de acordo com a **Lei 8.666/93, Parágrafo 1º Art. 30 de 21-06-93**. E nada mais havendo a certificar. **ESTA CERTIDÃO ACHA-SE VINCULADA À ESTA LICITAÇÃO E À EMPRESA SUPRACITADA E SUA VALIDADE VAI ATÉ 06/01/2024 (seis de janeiro de dois mil e vinte quatro), Recife (PE), 31 de julho de 2023.**

Adm. Mychel Cosme de A. Paes Barreto
Presidente do CRA-PE
CRA-PE nº 07535



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto, Presidente**, em 31/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2085156** e o código CRC **A6D95351**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA Nº **00003/2024**

CERTIFICAMOS, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome do empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA, Registro CRA-PE nº 91-01852, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. (ou Tecnol.) MARCELO SERRA DE OLIVEIRA também inscrito sob o nº 20-17102 os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

RCA Nº **24/2023**, de 31/07/2023, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão **Prefeitura da Cidade do Recife - Secretaria de Educação**, acompanhado de Atestado (ou Declaração) fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.

Esta certidão tem validade de 6 meses.

Recife, 10 de abril de 2024.

**Adm. Mychel Cosme de A. Paes Barreto Presidente
do CRA-PE
CRA-PE Nº 7535**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Basta informar o número de controle: **926c1e02-9e26-4e79-808d-ba5235798e96**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.194.191/0001-10
Registro no CRA-BA:	00347
Data Registro:	26/07/1993
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	14.000.000,00
Responsável (is)	MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Técnico(s):	
Objeto Social:	A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS: DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA, E/OU SAQUE, CONFORME APLICÁVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTO; EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A REFEIÇÕES OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, COMO RESTAURANTE, LANCHONETES, SUPERMERCADOS, ARMAZÉM, AÇOUGUE E PADARIA POR FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS CLIENTES; A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA); GESTÃO DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTÃO E VALES EM PAPEL ; CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS DE CONVÊNIO, DE QUALQUER NATUREZA, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE REFEIÇÕES-CONVÊNIO, ALIMENTAÇÃO-CONVÊNIO , CONVÊNIO-FARMÁCIA, CONVÊNIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VALE-TRANSPORTE, CARTÃO DE CRÉDITO , IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA INTRÍSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de abril de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores
CEP :41820-021 - Salvador/BA - Tel : (71) 3311-2583 - contato@cra-ba.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

96a0fd5d-898c-4f74-a8e3-3eb371826c7f



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 00347, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na(o) AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
	Horário(s)
Segunda-feira	13:00 às 17:00
Terça-feira	13:00 às 17:00
Quarta-feira	13:00 às 17:00
Quinta-feira	13:00 às 17:00
Sexta-feira	13:00 às 17:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de abril de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

96a0fd5d-898c-4f74-a8e3-3eb371826c7f

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.194.191/0001-10
Registro no CRA-BA:	00347
Data Registro:	26/07/1993
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	14.000.000,00
Responsável (is)	MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Técnico(s):	
Objeto Social:	A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS: DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA, E/OU SAQUE, CONFORME APLICÁVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTO; EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A REFEIÇÕES OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, COMO RESTAURANTE, LANCHONETES, SUPERMERCADOS, ARMAZÉM, AÇOUGUE E PADARIA POR FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS CLIENTES; A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA); GESTÃO DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTÃO E VALES EM PAPEL ; CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS DE CONVÊNIO, DE QUALQUER NATUREZA, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE REFEIÇÕES-CONVÊNIO, ALIMENTAÇÃO-CONVÊNIO , CONVÊNIO-FARMÁCIA, CONVÊNIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VALE-TRANSPORTE, CARTÃO DE CRÉDITO , IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA INTRÍSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de abril de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores
CEP :41820-021 - Salvador/BA - Tel : (71) 3311-2583 - contato@cra-ba.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

96a0fd5d-898c-4f74-a8e3-3eb371826c7f



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 00347, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na(o) AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
	Horário(s)
Segunda-feira	13:00 às 17:00
Terça-feira	13:00 às 17:00
Quarta-feira	13:00 às 17:00
Quinta-feira	13:00 às 17:00
Sexta-feira	13:00 às 17:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de abril de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

96a0fd5d-898c-4f74-a8e3-3eb371826c7f

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI a mercadoria abaixo indicada de forma satisfatória, referente ao Contrato nº 334/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito alimentação, com o fornecimento de vale em cartão eletrônico e / ou impresso em papel (vale merenda escolar e vale cesta social), para serem distribuídos entre os estudantes da rede pública municipal de ensino cadastrados na Secretaria de Educação, bem como os beneficiários cadastrados pelo serviço social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camaçari nos Programas.

Nº de beneficiários	70.000
Valor mensal	R\$ 3.150.000,00
Valor anual	R\$ 37.800.000,00

Atestamos que desde o início do contrato, até a presente data, nada consta que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Camaçari-BA, 25 de Julho de 2023.


IARA MATOS
Secretária da Administração
Coordenadoria Administrativa


Marcelo Serra de Oliveira
Setor Público/Rede Conveniada
CRA-BA 27447

Rua Francisco Pinheiro, s/n - Centro Administrativo, Camaçari-Bahia - Tel: 71 3634.8568 / 3634.8569



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **92bc86c6-c86e-478b-969b-b87a0cea4cb6**

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA – CRA-BA nº 00347**, sob o **RCA nº 102/23**, datado de **22 de agosto de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº **00858/2023** de **22/08/2023**, expedida por este Conselho.

CERTIDÃO DE RCA Nº 00331/2024

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **102/23**, datado de **22/08/2023**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **42.194.191/0001-10**, situada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **00347**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) MARCELO SERRA DE OLIVEIRA - CRA-BA Nº 27447**. Salvador, aos **oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **08/10/2024**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **b688df28-a7f4-4cdb-9a47-f8a813d63f0e**

CERTIDÃO DE RCA Nº 00858/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **102/23**, datado de **22/08/2023**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **42.194.191/0001-10**, situada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIFÍCIO SUAREZ TRADE SALA 2501B - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-901**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **00347**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) MARCELO SERRA DE OLIVEIRA - CRA-BA Nº 27447**. Salvador, aos **vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (22/08/2023)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **22/02/2024**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **b6e23f51-05c2-4275-a9dc-ea8285ff1f2e**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230002 – SPS
PROCESSO Nº 00895921/2023
CONTRATO Nº 063/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

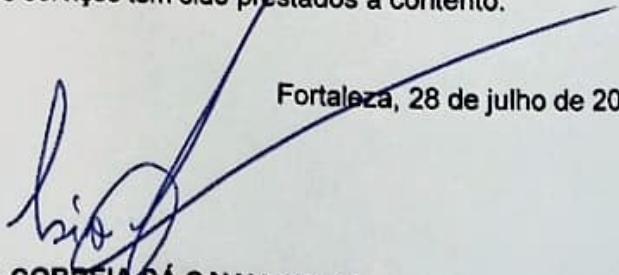
O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, atesta que a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edifício Suarez Trade, 25º andar, sala 2501-B – Caminho das Árvores – Salvador/Bahia – CEP: 41.820-020, mantém as contratações de serviços de administração de benefício de Cartão Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto à rede de alimentação (hipermercados, supermercados, mercados, açougues, mercearias, padarias, cooperativas de agricultores familiares e similares), a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela SPS.

Nº de beneficiários	89.000
Valor mensal	R\$ 25.057.950,00
Valor anual	R\$ 300.695.400,00
Qtd. Cidades	184
Rede credenciada	1.000 estabelecimentos

Atestamos que desde do início do contrato, até a presente data, nada consta que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretário Executivo da Infância, Família
e Combate à Fome – SPS

Fortaleza, 28 de julho de 2023.



CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI
Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome
Secretaria da Proteção Social



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0254/2024

VALIDADE ATÉ 08/10/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 450 - Caminho das Árvores
Cidade: SALVADOR/BA
Reg CRA-CE : 4812
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Resp. Técnico : Marcelo Serra de Oliveira
CRA-CE: 15691

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (1º ADITIVO)

Nº RCA: 202400096 Data da Emissão: 04/04/2024
Contratante: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS
Data Inicial: 25/05/2024
Data Final: 25/05/2024
Valor Global: R\$ 300.695.400,00
Nº do Contrato: 063/2023
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO À REDE DE ALIMENTAÇÃO: HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, MERCEARIAS, PADARIAS, COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E SIMILARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.

Código de verificação: ae2809db

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 08/04/2024

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESA

CERTIDÃO nº 0025/2024.

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **NUTRICASH SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, com endereço à **AV TANCREDO NEVES** - Cidade **Salvador** - Estado de **Bahia**, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **91-01852**, de **31/07/2023**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR	MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Registro nº 20-17102	RG nº 5.218.990-28 - SSP/BA
CPF nº 706.586.685-87	

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até 31/12 do ano corrente da sua emissão.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Pernambuco, 08 de abril de 2024.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

f7587872-5cce-4054-bf60-e1cc3203b742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA, registro CRA-PE nº 91-01852, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na(o) AV TANCREDO NEVES, Nº 450 - EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820020 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-PE, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967:

Nome do Responsável Técnico e Número de Registro no CRA-PE:

NOME	Nº REGISTRO
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA	CRA/PE Nº20-17102

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-PE, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor (es) à respectiva ação penal.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline>,

informando o número de controle:

f7587872-5cce-4054-bf60-e1cc3203b742

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Rua José de Vasconcelos, 93 - Tamarineira - Recife - PE - CEP 52.110-040

CNPJ: 08.089.591/0001-27

Telefones: (81) 3441-4196 | 3268-4414

cra@crape.org.br | www.crape.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: NUTRICASH SERVICOS LTDA

CGA: 092.798/001-15

CNPJ: 42.194.191/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 000450, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	31/05/2010
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	11/01/1993
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	01/01/2015
Administração de cartões de crédito	6613-4/00	08/05/2012
Operadoras de cartões de débito	6619-3/05	04/01/2016
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/99	04/01/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2014827 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/01/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : B411211A82BB99155633163B3C1FF0A9

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230002 – SPS
PROCESSO Nº 00895921/2023
CONTRATO Nº 063/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, atesta que a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edifício Suarez Trade, 25º andar, sala 2501-B – Caminho das Árvores – Salvador/Bahia – CEP: 41.820-020, mantém as contratações de serviços de administração de benefício de Cartão Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto à rede de alimentação (hipermercados, supermercados, mercados, açougues, mercearias, padarias, cooperativas de agricultores familiares e similares), a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela SPS.

Nº de beneficiários	89.000
Valor mensal	R\$ 25.057.950,00
Valor anual	R\$ 300.695.400,00
Qtd. Cidades	184
Rede credenciada	1.000 estabelecimentos

Atestamos que desde do início do contrato, até a presente data, nada consta que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretário Executivo da Infância, Família
e Combate à Fome-SPS

Fortaleza, 28 de julho de 2023.

CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI
Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome
Secretaria da Proteção Social

Secretaria da Proteção Social
Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160. Fortaleza-CE
Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

CARTÓRIO BARBOSA
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3101-4557
E-mail: cartorio@tjce.jus.br

Autentico a presente copia reprografica por esta, conforme o original a mim apresentado. Dou fe
SALVADOR - BA - 07/08/2023
natalia santos silva - Escrevente
Selo: 1609.AC445394-3

Emot:R\$3.07 Fil:R\$2.18 FEC:R\$0.84 De:R\$0.08
PQE R\$0.12 MP:R\$0.06 Total:R\$6.35
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0675/2023

VALIDADE ATÉ 01/02/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 450 - Caminho das Árvores
Cidade: SALVADOR/BA
Reg CRA-CE : 4709
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Resp. Técnico : Marcelo Serra de Oliveira
CRA-CE: 15492

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202300284 Data da Emissão: 28/07/2023
Contratante: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS
Data Inicial: 25/05/2023
Data Final: 25/05/2024
Valor Global: R\$ 87.200.258,25
Nº do Contrato: 063/2023
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO À REDE DE ALIMENTAÇÃO: HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, MERCEARIAS, PADARIAS, COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E SIMILARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.

Código de verificação: d783f7a6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 01/08/2023

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

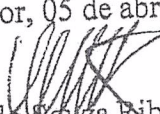
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

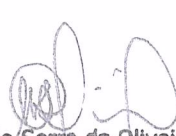
A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA, com sede à Rua Edístio Ponde, 342 - Stiep, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.171.150/0001-35, atesta para os devidos fins que a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS Ltda.**, com sede na rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, CEP 40.010-000, Salvador BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.194.191/0001-10 mantém conosco contrato de prestação de serviço fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Eletrônico e Vale Refeição Papel, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados e fornecimento mensal de Vales Transporte, Metropasse.

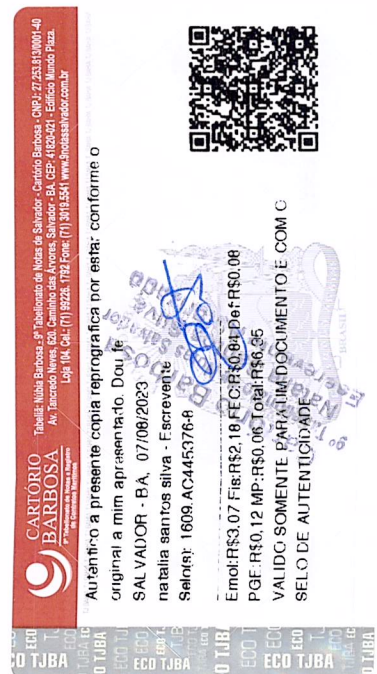
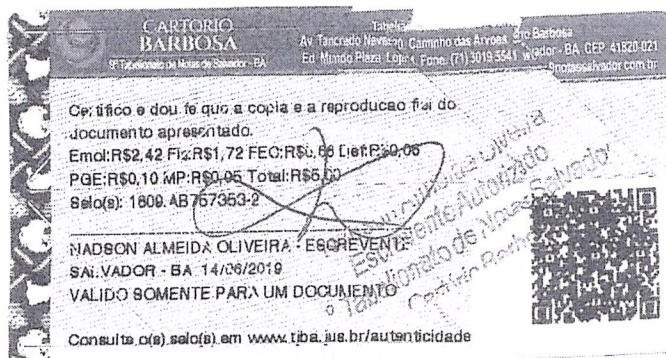
Nº. de empregados - 2.750
Faturamento mensal - R\$ 1.751.009,90
Início do Contrato - 29/06/2017
Prazo do contrato - 24 meses prorrogável.

Atestamos ainda, que desde o início do contrato até a presente data, nada temos que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Salvador, 05 de abril de 2019.


Edvaldo Souza Ribeiro
Gerência de Recursos Humanos


Marcelo Serra de Oliveira
Setor Público/Rede Conveniada
CRA-BA 27447





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações, que a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves 450- edifício Suarez-Caminho das Árvores - Salvador CEP 41820-901 - BA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, forneceu para a Secretaria de Educação, o produto/ serviço abaixo descrito, conforme contrato nº 14.01. 37.2020 com vigência de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Descrição	Quantidade/usuários	Empenho
Serviço de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios.	98.000	2020.2983-00, 2020.3471-00, 2021.0001-00

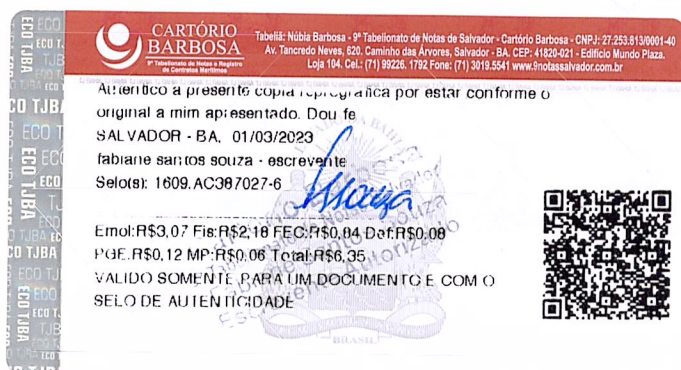
Atestamos ainda que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

/ Synara Soares
Gerência Geral de Alimentação

Andresa Montana R. S. Monte
Mat. 110.981-2
SEDUC - PCR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA, com sede à R BOCA DA MATA LOTE 31, S/N, , Portão, CEP 42.700-130, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, atesta para os devidos fins que a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS Ltda**, com sede na rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, CEP 40.010-000, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.194.191/0001-10 mantém conosco contrato de prestação de serviço **fornecimento, administração e gerenciamento do Cartão alimentação, Cartão refeição, Cartão combustível, Nutricash premium e Multibenefícios**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Nº. de empregados – 1.500

Faturamento mensal – R\$ 400.000,00

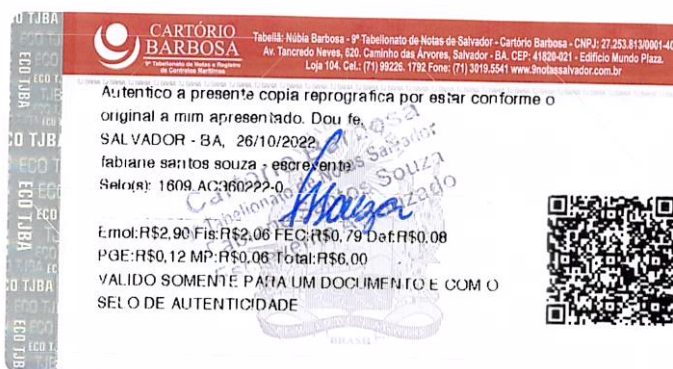
Início do Contrato – 30/09/2008

Atestamos ainda, que o início do contrato até a presente data, nada temos que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Salvador, 29 de novembro de 2020.


GRUPO MAP
Bernadete Lamêgo
Analista de Pessoal I

Bernadete Lamêgo
Departamento Pessoal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MAP SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI**, com sede à **R BOCA DA MATA LOTE 31, S/N, , Portão**, CEP **42.700-130**, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob o n°. **00.435.781/0001-47**, atesta para os devidos fins que a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS Ltda**, com sede na rua Francisco Gonçalves, n° 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, CEP 40.010-000, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o n°. 42.194.191/0001-10 mantém conosco contrato de prestação de serviço **fornecimento, administração e gerenciamento do Cartão alimentação, Cartão refeição, Cartão combustível, Nutricash premium e Multibenefícios**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Nº. de empregados – 6.500

Faturamento mensal – R\$ 1.400.000,00

Início do Contrato – 30/09/2008

Atestamos ainda, que o início do contrato até a presente data, nada temos que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Salvador, 30 de novembro de 2020.


GRUPO MAP
Bernadete Lamêgo
Analista de Pessoal I
Bernadete Lamêgo
Departamento Pessoal



MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão - Lauro de Freitas - Bahia
Tel: (71) 3444.9051 - www.grupoman.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE, com sede no Largo de Dois Irmãos, nº1.117, Dois Irmãos, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº10.877.926.0001-13, atesta que a empresa NUTRICASH SERVIÇOS Ltda. com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, sala 1205, Edif. Reitor Miguel Calmon, bairro Comércio, cidade de Salvador/BA, CEP:40.015.090, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, mantém conosco serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Eletrônico, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Nº de empregados: 502

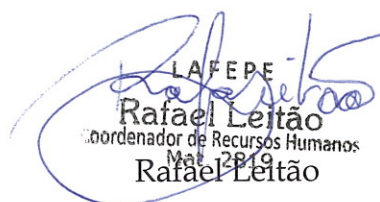
Valor global do contrato: R\$ 3.757.345,94

Início do contrato: 22/11/2016

Prazo do contrato: 21/11/2021

Atestamos ainda que desde o início do contrato, até a presente data, nada consta que desabone a conduta da referida empresa e que os serviços têm sido prestados a contento.

Recife, 21 de maio de 2021.



LAFEPE
Rafael Leitão
Coordenador de Recursos Humanos
Mat. 12819

Coordenador de Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, com sede no Centro Administrativo da Bahia, nº420, CAB, Paralela, Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, atesta para os devidos fins que a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Av. da França, 164, Edifício Futurus, 11º andar, Comércio, CEP 40010-000 – Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, mantém conosco contrato de prestação de serviço de CONTRATO DE FORNECIMENTO CARTÕES ALIMENTAÇÃO, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

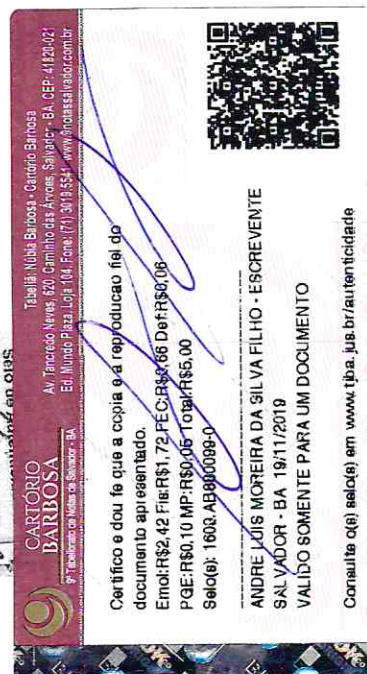
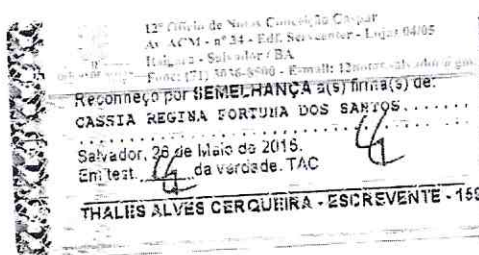
Número de cartões	4.500 (Maio/2015)
Faturamento Mensal	R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
Início do contrato	16/10/09
Prazo do Contrato	Até 60 meses

Atestamos ainda que nada temos que desabone a conduta da referida empresa, e que seus serviços e pontualidade nos prazos de entrega e rede conveniada sempre atenderam satisfatoriamente, destacando a boa qualidade dos serviços prestados e a grande segurança do sistema.

A rede conveniada é bastante ampla, atendendo satisfatoriamente às necessidades dos nossos usuários.

Salvador, 15 de Maio de 2015.


EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Cássia Regina Fortuna dos Santos
Gerência do departamento de Administração Pessoal - GPA
Telefone: (71) 3372-4858





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080034313
Data do Registro	25/03/2008
CNPJ:	42.194.191/0001-10
Razão Social:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, 450 - Edifício Suarez Trade
Bairro:	Caminho das Árvores
Município/UF:	Salvador/BA
Cep:	41.820-901
Telefone:	(71)991790097

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001094474

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.194.191/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/08/2024**, válida até **19/11/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/08/2024.

Autenticação eletrônica: **001E.A23A.CB50.C88A**





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: NUTRICASH SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000450 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820901 - EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B

Número da Certidão: 1334395

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:58:25 horas do dia 19/08/2024.

Válida até dia 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **7C1D.4460.8A98.A0B9.EA79.562D.4D21.F54A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.194.191/0001-10
Razão Social: NUTRICASH SERVICOS LTDA
Endereço: AV AVENIDA TANCREDO NEVES 450 SALA 2402 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618300352040006

Informação obtida em 19/08/2024 08:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242741125**

RAZÃO SOCIAL	
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.185.287 - BAIXADO	42.194.191/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.194.191/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NUTRICASH SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRICASH	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 000450	COMPLEMENTO EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B
---	------------------------------	--

CEP 41.820-901	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA.ESMERALDO@MAXIFROTA.COM.BR	TELEFONE (71) 3327-2563/ (71) 9989-5199
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 10:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICASH SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.194.191/0001-10

Certidão nº: 32168987/2024

Expedição: 09/05/2024, às 08:34:36

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICASH SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.194.191/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICASH SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:53 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **3D6F.7611.555A.9E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: NUTRICASH SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.194.191/0001-10

CGA: 092.798/001-15

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 000450 - EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B -
CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	31/05/2010
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	11/01/1993
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	01/01/2015
Administração de cartões de crédito	6613-4/00	08/05/2012
Operadoras de cartões de débito	6619-3/05	04/01/2016
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados	4618-4/99	04/01/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/01/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: 8717203D8224B7615F0F983799627A59

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 42.194.191/0001-10**Inscrição Estadual:** 036.185.287 NO**Razão Social:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**Nome Fantasia:** NUTRICASH**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES**Número:** 000450**Complemento:** EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B**Bairro/Distrito:** PITUBA**CEP:** 41820-901**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 33272563**E-mail:** CLAUDIA.ESMERALDO@MAXIFROTA.COM.BR**Referência:** PROXIMO AO SHOPPING DA BAHIA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/02/1993

Atividade Econômica Principal:

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Econômica Secundária

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

6613400 - Administração de cartões de crédito

6619305 - Operadoras de cartões de débito

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/10/2011

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES**Complemento:** EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 B**Referência:****Número:** 000450**Bairro:** PITUBA**CEP:** 41820901**Município:** SALVADOR**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 25076 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** CYDA MENDES DE ARAUJO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:**

Endereço

Endereço: CONDOMINIO BOSQUE IMPERIAL EDF. VERBENA, AP.602**Número:** 595**Bairro:** SAO MARCOS**Município:** SALVADOR**UF:** BA

Referencia:**CEP:** 41250480**Telefone:** (71) 32130327**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/01/2024

[← VOLTAR](#) [← TOPO DA PÁGINA](#) [← PÁGINA INICIAL](#) [✉](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 675033/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CNPJ / CPF: 42.194.191/0001-10

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 21 de Agosto de 2024

Esta Certidão é válida até: 21/10/2024

Data Geração: 21/08/2024

Data Emissão: 21/08/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 675033

Número da Certidão: 57197/2024

Controle: FYAY-QXNM

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.